

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

0949

M E N S A G E M

nº \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Colenda Casa rubrico  
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especi  
al até a importância de n.º\$11.500,00 (onze mil e quinhentos  
cruzeiros novos), destinado à aquisição de uma camioneta.

O crédito aci a referido será coberto com  
os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Assim expondo, espero a aprovação dessa  
Casa.

*Jose Cezar de Oliveira*  
PEDRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



## Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 495/67. ABRINDO-  
CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR.\$11.500,00-

Destina-se a abertura de crédito proposta neste projeto à aquisição de uma camioneta.

Quanto à legalidade da propositura, nada obsta a sua aprovação, pois a lei atribui ao Sr. Prefeito a privatividade na apresentação de projetos de lei de tal natureza, isto é, daqueles que importam em aumento de despesas. (Lei nº 9842, artigo 199).

Diante disso, damos parecer inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 495/67.

Sala das Comissões, em 2 de Outubro de 1967.

Presidente: Jos. Carlos Viana

Relator : Stacy Almeida

Membro : W. J. L. L.

Aprovação em 10/10/67 DISCUSSÃO  
Sala de sessões 10/10/67  
[Assinatura]  
Presidente



## Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 495/67, ABRINDO CREDI-  
TO ESPECIAL NO VALOR DE NCR.\$11.500,00

Em seu artigo 2º a propositura ora relatada, abrindo crédito destinado à aquisição de uma camioneta, provê os recursos legais e habeis, através do excesso de arrecadação, à cobertura da despesa.

Portanto, o projeto de lei, quanto ao lado financeiro, se reveste dos característicos necessários à sua aprovação.

Dessa forma, o nosso parecer é inteiramente favorável à aprovação da propositura em aprêço.

Sala das Comissões, em 2 de Outubro de 1967.

Presidente: [Assinatura]

Relator : [Assinatura]

Membro : [Assinatura]

Aprovação em [Assinatura]

Sala de sessões 10.10.1967

[Assinatura]  
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Setembro de 1967.-

Ofício n. 400-67

Senhor Presidente,

*Recebido  
em 26-9-67*

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros - novos).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

*João Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,

DD. Presidenteda Câmara Municipal de Caieiras

NESTA

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N. 495/67

( 26 de Setembro 1967 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de nCr\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à aquisição de uma camioneta.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 26 de Setembro de 1967.-

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

Discussão

Sala de sessões

Presidente